



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



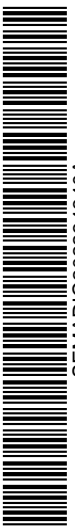
1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 079/GCC/2022					
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:					
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica					
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica					
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica					
2.4. Componente / Ação: Não se aplica					
2.5. SICONV: Não					
2.6. GEO-OBRAS: Não					
3. Informações Orçamentárias:					
3.1. Programa: 393					
3.2. Função: 18					
3.3. Unidade Orçamentária: 27101					
3.4. Subfunção: 541					
3.5. Ação: 2125					
3.6. Subação: 6					
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4					
4. Unidade demandante:					
GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO - SEMA MT					
5. Fiscal do Contrato:					
5.1. Fiscal Titular: Jane Aparecida da Silva					
5.2. Fiscal Substituto: Rosenilda Isabel Delgado					
6. Informações financeiras:					
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	
2022					
2125	640	600	3.3.90.39.051	17.400,00	
			Total	17.400,00	
			Total Geral	17.400,00	
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
7. Objeto Sintético:					
Aquisição de 12 (doze) inscrições (Compra de vagas) para os servidores da SEMA/MT participarem da capacitação "eSocial, EFDreinf e DCTFWeb".					
7.1. Especificação detalhada do objeto:					
A capacitação será ministrada na modalidade presencial, em Cuiabá-MT, de 12/09/2022 a 16/09/2022, com carga horária mínima de 24 horas aulas.					
Deverá constar no programa do curso obrigatoriamente o seguinte conteúdo:					
1. Direito Tributário e Responsabilidade Tributária:					
1.0. Atividade financeira do Estado;					
1.1. Tributos Federais, Estaduais e Municipais;					
1.2. Obrigação tributária e Responsabilidade tributária;					
1.3. Crédito tributário e lançamentos.					
2. Retenções dos Contribuintes Individuais:					
2.0. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;					
2.1. Responsabilidade tributária no INSS;					
2.2. INSS sobre serviços prestados por pessoas físicas.					
3. eSocial rotina para o DARF Previdenciário:					
3.0. eSocial eventos de cadastro e de tabela;					
3.1. Fatos geradores da DCTFWeb (INSS);					
3.2. eSocial rotina para os servidores requisitados/cedidos;					
3.3. eSocial rotina para os Contribuintes Individuais;					

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/6



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2022 às 17:26:14.
Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 31/08/2022 às 16:37:14,
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 31/08/2022 às 16:38:35, RITA DE
CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 31/08/2022 às 16:51:17 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 17:14:50.
Documento Nº: 4064014-4053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064014-4053>



SEMADIC202234340A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA

- 3.4. eSocial rotina para os estagiários;
- 3.5. eSocial documentação técnica.

- 4. Eventos da EFD-Reinf:
 - 4.0. Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf;
 - 4.1. Documentação técnica referente à EFD-Reinf;
 - 4.2. Eventos de tabela;
 - 4.3. Eventos periódicos;
 - 4.4. Prazo de envio dos eventos periódicos;
 - 4.5. Envio de eventos;
 - 4.6. Fechamento do "movimento";
 - 4.7. EFD-Reinf sem movimento;
 - 4.8. Relação dos eventos e requisitos;
 - 4.9. Acesso à EFD-Reinf;
 - 4.10. Transmissão dos eventos;
 - 4.11. Sequenciamento lógico dos eventos;
 - 4.12. Comprovante de entrega;
 - 4.13. Retificações e alterações;
 - 4.14. Alteração, Retificação e Exclusão dos eventos EFD-Reinf;
 - 4.15. Regras de arredondamento de retenções na EFD-Reinf;
 - 4.16. Entendendo os leiautes da EFD-Reinf.

- 5. Regras de envio e validação da informação ao ambiente nacional da EFD-Reinf.

- 6. Estudos específicos dos Eventos da EFD-Reinf:
 - 6.0. R-1000 – Informações do contribuinte;
 - 6.1. R-1070 – Tabela de processos administrativos/judiciais;
 - 6.2. R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados;
 - 6.3. R-2020 - Retenção de contribuição previdenciária – serviços prestados;
 - 6.4. R-2030 – Recursos recebidos por associação desportiva;
 - 6.5. R-2040 – Recursos repassados para associação desportiva;
 - 6.6. R-2050 – Comercialização da produção p/ produtor rural PJ/agroindústria;
 - 6.7. R-2055 – Aquisição de produção rural;
 - 6.8. R-2060 – Contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB;
 - 6.9. R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos;
 - 6.10. R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos;
 - 6.11. R-3010 – Receita de espetáculos desportivos;
 - 6.12. R-5001 – Informações de bases e tributos por evento;
 - 6.13. R-5011 – Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração;
 - 6.14. R-9000 – Exclusão de eventos.

- 7. Apresentação da Versão 2.1 dos leiautes da EFD-Reinf (leiautes da série R-4000).

- 8. EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra:
 - 8.0. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - 8.1. Responsabilidade tributária no INSS;
 - 8.2. Retenção INSS dos Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
 - 8.3. Retenção das atividades desoneradas pela lei 12.546/2011;
 - 8.4. Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
 - 8.5. Tributação sobre fiscalização de contratos de terceirização de mão de obra;
 - 8.6. Eventos da EFD-Reinf aplicados na Terceirização de Mão de Obra;
 - 8.7. Eventos da EFD-Reinf aplicados nos contratos de construção civil;
 - 8.8. Cruzamento dos eventos da EFD-Reinf no SPED e na Receita Federal.

- 9. DCTFWEB:
 - 9.0. O que é DCTFWeb, roteiro para envio e fluxo de informações;
 - 9.1. Obrigados à DCTFWeb ou dispensa de apresentação;
 - 9.2. Forma de apresentar e Prazo de apresentação;
 - 9.3. Ausência de informações a serem prestadas;
 - 9.4. Penalidades e acréscimos legais;
 - 9.5. Acesso ao sistema;
 - 9.6. Tela inicial (relação de declarações);
 - 9.7. Serviços da DCTFWEB;
 - 9.8. Classificações da DCTFWEB (categoria, situação e tipo);
 - 9.9. Tabela de vinculação;
 - 9.10. Aplicação da Vinculação Automática;
 - 9.11. Edição de uma DCTFWEB;
 - 9.12. Créditos vinculáveis;
 - 9.13. Relatórios após a transmissão da DCTFWeb;
 - 9.14. Transmissão da DCTFWeb;
 - 9.15. Recibo de entrega;
 - 9.16. Emitir documento de arrecadação (DARF previdenciário);
 - 9.17. DCTFWeb retificadora;
 - 9.18. DCTFWeb sem movimento;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/6



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2022 às 17:26:14.
Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 31/08/2022 às 16:37:14,
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 31/08/2022 às 16:38:35, RITA DE
CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 31/08/2022 às 16:51:17 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 17:14:50.
Documento Nº: 4064014-4053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064014-4053>



SEMADIC202234340A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA

- 9.19. DCTFWEB 13o salário (anual);
- 9.20. DCTFWeb espetáculo desportivo (diária);
- 9.21. DCTFWeb de exclusão;
- 9.22. Códigos de receita da EFD-Reinf;
- 9.23. Códigos de receita da eSocial;
- 9.24. Exercícios Práticos;
- 9.25. Pagamento do DARF-Previdenciário ambiente dentro ou fora SIAFIWeb.

- 10. PERDCOMPWeb na Prática:
- 10.0. Pedido especial de restituição e compensações tributárias;
- 10.1. Regularização de pagamentos indevidos ou a maior no SIAFI;
- 10.2. Compensação de débitos DCTFWeb com a DECOMPWeb.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	Inscrição de servidor para participação em evento - Capacitação "eSocial, EFDreinf e DCTFWeb".	unidade	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	12,00	1	1077515		R\$ 17.400,00
Total									R\$ 17.400,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição de inscrição do treinamento justifica-se pela necessidade de compreender a nova obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal, tendo em vista o início da obrigatoriedade e sua implementação a partir de 22 de agosto de 2022, conforme IN RFB nº 2.080 de 06/05/2022, das obrigações principais e acessórias referentes à Escrituração Fiscal Digital (EFD-Reinf), o eSocial (referentes ao RGPS/INSS) e DCTFWeb, com o fim precípuo de evitar procedimentos realizados pelas área envolvidas em desacordo com a legislação.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A Aquisição é nova. O quantitativo informado justifica-se pela necessidade de conhecimento dos profissionais da SEMA/MT que atuam com o eSocial, EFDreinf e DCTFWeb, atendendo número razoável de servidores dos principais setores que utilizam o sistema de escritura digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em suas atividades.

10. Resultados Esperados:

Com a contratação pretende-se melhorar a execução dos trabalhos financeiros e contábeis prestados, assegurando o cumprimento da legislação e o atendimento das obrigações de forma eficiente.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria Financeira; da Gerência de Execução Financeira; da Coordenadoria Contábil; da Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação; da Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho; da Coordenadoria de Aquisições e Contrato; da Gerência de Gestão de Contratos e da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?
Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:
A capacitação "eSocial, EFDreinf e DCTFWeb" é ofertada pela empresa Equipe Gestão Pública com comprovada experiência em capacitação de organizações públicas.

O instrutor do treinamento, IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS, exerce o cargo de Analista Judiciário Contador na Justiça Federal do Rio Grande do Norte. Diretor Substituto do Núcleo Financeiro e Patrimonial, Assessor Contábil do Diretor do Foro e Supervisor da Seção de Orçamento e Finanças da JFRN. Já exerceu importante atribuição no Tribunal Regional Federal 1ª Região em Brasília como Assessor do Diretor de Precatórios do TRF1. Também no Superior Tribunal Militar em Brasília - DF como Analista Judiciário, no Ministério Público Federal como Técnico Judiciário e em Função de Chefia. No Exército Brasileiro como Sargento de carreira em situações de chefia e liderança de pessoas. Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera; formado em Ciências Contábeis pela UFRR. É Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (antiga ESAF), oportunidade que leciona nos Estados de Pernambuco, Minas Gerais - MG, São Paulo - SP, Brasília - DF, João Pessoa - PB, dentre outros estados, as seguintes disciplinas: "eSocial e EFD-Reinf na Administração Pública"; "GFIP/SEFIP para Órgãos da Administração Pública"; "Retenções Tributárias, Procedimentos e Contabilização da Administração Pública"; "Orçamento Público".

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/6



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2022 às 17:26:14.
Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 31/08/2022 às 16:37:14,
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 31/08/2022 às 16:38:35, RITA DE
CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 31/08/2022 às 16:51:17 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 17:14:50.
Documento Nº: 4064014-4053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064014-4053>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:	
13.1. Tipo de Entrega:	
Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega:	
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única	
13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos/serviços deverão ser entregues, após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme cronograma de execução	
13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço	
13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega	
13.3.2. Horário de entrega: Das 08h00min às 13h00min	
13.3.3. Endereço da entrega: Conforme informado na Ordem de Fornecimento.	
13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 1 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 1 dias.	
13.5. Metodologia de Acompanhamento: Não se aplica.	
14. Vigência do contrato: Não se aplica.	
15. Forma de pagamento: Parcela única.	
16. Obrigações Específicas do objeto:	
16.1. Da Contratante:	
16.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;	
16.1.2. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;	
16.1.3. Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;	
16.1.4. Exercer a fiscalização e gestão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências requeridas;	
16.1.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;	
16.1.6. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;	
16.1.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos necessários, conforme contratado.	
16.2. Da Contratada:	
16.2.1. Executar os serviços conforme estabelecido na proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;	
16.2.2. Indenizar a CONTRATANTE, por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência de falhas ou inconformidades na prestação dos serviços, não corrigidas;	
16.2.3. Acatar a interrupção da execução do curso comunicada oficialmente pela CONTRATANTE, em razão de calamidade pública, greve, falta de energia elétrica, falta de internet, ou outra, devidamente justificada, devendo suprir a carga horária faltante conforme acordada com a CONTRATANTE;	
16.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta aquisição que venham a ser solicitados pelos servidores designados pela CONTRATANTE;	
16.2.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;	

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

4/6



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/08/2022 às 17:26:14.
Assinado com senha por ROSENILDA ISABEL DELGADO - GERENTE / GCC - 31/08/2022 às 16:37:14,
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 31/08/2022 às 16:38:35, RITA DE
CASSIA DE SOUZA - COORDENADOR / CGP - 31/08/2022 às 16:51:17 e VALDINEI VALERIO DA SILVA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 31/08/2022 às 17:14:50.
Documento Nº: 4064014-4053 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064014-4053>



SEMADIC202234340A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA

16.2.6. Emitir certificados para os servidores que participaram da capacitação no prazo máximo de 15 dias do encerramento do curso;
16.2.7. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
16.2.8. Atender as demais obrigações e responsabilidades legais vigentes.
16.2.9. Tomar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Toda aquisição e contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
18.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa não inferior a 0,5% nem superior a 30% sobre o valor contratado;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;
18.5. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;
18.6. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021.

20. Considerações:

O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. O cronograma será executado conforme proposta em anexo.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022



SEMADIC202234340A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

31/08/2022 16:32

GPWEB SEMA

Rosenilda Isabel Delgado Responsável pela Elaboração do T.R. 31/08/2022 Aprovado		Rosenilda Isabel Delgado Responsável pela Especificação Técnica 31/08/2022 Aprova	
Rosenilda Isabel Delgado Gerente da Unidade 31/08/2022 Aprovado		Rita de Cassia de Souza Coordenador/Superintendente da Unidade 31/08/2022 Aprova	
Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 31/08/2022 Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação pelo Superávit Financeiro - 395/640		Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 31/08/2022 Existência de Saldo Financeiro	
Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 31/08/2022 Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.			



SEMADIC202234340A